

<u>Câmara Municipal de Cajamar</u> Estado de São Paulo

PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 087 DE 20 DE AGOSTO DE 2021

Institui informativo eletrônico para dar publicidade aos atos dos Conselhos de Direitos ou de Políticas Públicas do Município de Cajamar e dá outras providências.

Art. 1º Fica instituído informativo eletrônico no site da Prefeitura do Município de Cajamar para divulgar as informações referentes aos Conselhos Municipais de Direitos ou de Políticas Públicas, sua composição atualizada, data de início e término do mandato da mesa diretora, data da próxima eleição, requisitos para a candidatura de interessados, datas de reuniões, pauta de discussão e ATAS de deliberação.

 I – a divulgação da composição do Conselho, deve conter o nome completo dos membros da mesa diretora, demais conselheiros, seus suplentes, e respectivas representações, além de formulário eletrônico ou e-mail para contato com o conselho;

 II – a publicação das datas de reuniões deverá ocorrer com pelo menos 3 (três) dias de antecedência, e exibir o dia, mês, ano, horário, local e endereço onde acontecerá a reunião;

 III – os processos eleitorais e/ou de inscrição para a participação nos Conselhos, assim como os critérios e requisitos para o pleito, deverão além de constar no informativo eletrônico, ser divulgados também nas redes sociais oficiais da Prefeitura do Município de Cajamar, quando iminentes;

 IV – as ATAS de deliberações em reuniões dos Conselhos Municipais deverão ser divulgadas em até 2 (dois) dias úteis após a realização da reunião;

Art. 2º Esta lei entra em vigor na data da sua publicação.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de agosto de 2.021.

TARCISIO CARVALHO VEREADOR

CAMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR

PROTOCOLO 2337/2021

DATA / HORA 20/08/2021 11:56:42 USUÁRIO diná

A PARTICIPAL DE CALAMAF
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
Incluído no expediente da sessão Ordinári
Realizada em 20 (10019)
Doonacho - Comunia - No repuis de
Directoris Comisses a Juridico
Saulo Anderson Rodrigues
Jaulorita
1
•
A STATE OF THE PROPERTY OF THE
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAI
Incluído no expediente da sessão Ordinari
Realizada em 29/ Setembro /2021
Despacho: Ordens do dia
Despache:
Saulo Anderson Rodrigues
adulo Anderson Knamenta
Presidente
Presidente
CÂMARA MUNICIPAL DE CAJAMAR
APROVADO em discussão e votação única
na 14 sessão admana
· · · · · · · · · · · · · · · · · · ·
com 12 (doz.) votos favoráveis, votos contrários e
02 (duas) abstenção
em 29 109 1202
Saulo Anderson Rodrigues
Presidente
Presidente
/



<u>Câmara Municipal de Cajamar</u> Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

Considerando os artigos 198, 204 e 206 da Constituição Federal, que dispõem sobre a importância da participação da comunidade nas ações e serviços públicos da saúde, assistência social e educação;

Considerando os artigos 185, 197, 221, 228, 237 e 253 da Lei Orgânica do Município de Cajamar, que dispõem sobre a composição de Conselhos Municipais e participação da sociedade civil na discussão de direitos e formulação de políticas públicas municipais;

Considerando o disposto em Lei 12.527/2011 que regula o acesso à informação em todo o território nacional;

Considerando que o objetivo dos conselhos centra-se na aproximação do Estado e Sociedade, com foco de integração, participação, fortalecimento, fiscalização e controle de pautas de efetivação de direitos fundamentais, o presente projeto visa dar publicidade aos atos dos Conselhos Municipais de Direitos e Políticas Públicas, a fim de fomentar a participação da população e dar ciência aos munícipes sobre as deliberações desses instrumentos de enorme importância democrática.

Plenário Ver. Waldomiro dos Santos, 20 de agosto de 2.021.

TARCISIO CARVALHO VEREADOR